



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

DECRETO Nº 10.523

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de fevereiro de 1993.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de fevereiro de 1993, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$.... 219.790,74 (duzentos e dezenove mil, setecentos e noventa cruzeiros e setenta e quatro centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 01 de fevereiro de 1993.

uuy
Tarsó Genro,
Prefeito.

AA
Arno Augustin Filho,
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

R. Pont
Raul Pont,
Secretário do Governo Municipal.

/EB

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICACÃO			PROCESSO	P/L	P/L	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				